



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente em exercício **ILSON PEDRO FÉLIX**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 12ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.058**, de 09 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.248,00 setenta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais”. Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com o convênio - Mão de obra reeducanda, entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS - RO e o Município de Jaru. **2) PROJETO DE LEI Nº 4.059**, de 09 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.290,00 oitenta e nove mil e duzentos e noventa reais”. Destina-se a despesas com aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para assistência farmacêutica. **PASSOU PARA VOTAÇÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.058**, de 09 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.248,00 setenta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais”. Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com o convênio - Mão de obra reeducanda, entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS - RO e o Município de Jaru. (Aprovado). **2) PROJETO DE LEI Nº 4.059**, de 09 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.290,00 oitenta e nove mil e duzentos e noventa reais”. Destina-se a despesas com aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para assistência farmacêutica. (Aprovado). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Ilson Pedro Félix, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Jéssica Guerra de Lima, Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, Ilson Pedro Félix, Jaru, 15 de abril de 2024.

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE - CMJ